

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para anulação do julgamento dos documentos de habilitação e realização de novo julgamento, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 362/2022**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS**. Aos 20 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudio Hildo da Silva e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para anulação do julgamento dos documentos de habilitação realizada em 04 de agosto de 2022, documento SEI nº 0013803330, conforme ata de deliberação, documento SEI nº 0014295080, e realização de novo julgamento apresentados pela **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda** ao referido Edital. Diante da ata de deliberação acerca da retificação do Parecer SEI nº 0013751522 - SES.UAA.ACA e a anulação da homologação, a Comissão decide anular o julgamento realizado em 04 de agosto de 2022, documento SEI nº 0013803330, para promover novo julgamento. Participante: **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.305.912/0002-39 (documentos de habilitação SEI nº 0013503895). Após conferência dos documentos apresentados, constatou-se que a participante apresentou os documentos em conformidade com o exigido no edital. Ainda, a Comissão registra o acostamento aos autos do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, documento SEI Nº 0014070814/2022 - SES.UAA.ACA, dispondo que a licitante "*Cumpra todos os requisitos*", bem como o Memorando SEI nº 0014072190/2022 - SES.UAA.ACA, dispondo que a licitante "*está apta tecnicamente ao credenciamento*". Deste modo, por atender as condições de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** a **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.**, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva

Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha**,
Servidor(a) Público(a), em 20/09/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0014351846** e o código CRC **D1CFB2D5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.125270-4

0014351846v1

0014351846v1